



DECRETO Nº2.474/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* SERGIO GUARNIER - ME, processo/requerimento Nº004704/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa no ano de 2014, sob o número 0000855, no valor total original de R\$863,86 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de outubro de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal